



Município da Figueira da Foz

| Livro | Folhas |
|-------|--------|
| 108 | 71 |

305/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALUGUER DE ESCAVADORA GIRATÓRIA E CAMIÃO PESADO COM GRUA, COM OPERADOR, PARA LIMPEZA DAS LINHAS DE ÁGUA DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

AJUSTE DIRETO N.º 341/2024

CONTRAENTES:

1º - MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, pessoa coletiva de direito público, com o n.º de identificação 501 305 580, com sede na Av. Saraiva de Carvalho, freguesia de Buarcos e São Julião, concelho da Figueira da Foz, representado pelo Vereador da Câmara Municipal, RICARDO ALBERTO PEDROSA SILVA, titular do cartão de cidadão n.º , válido até . emitido pela no uso dos poderes que lhe estão conferidos, pelo Despacho n.º 30-PR/2023, datado de 08/09, publicitado pelo Edital n.º 95/2023, de 13/09, em aditamento ao despacho n.º 24-PR/2023, de 05/06 e na sequência do despacho n.º 21-PR/2023, de 05/06, como primeiro outorgante.

2º - RIGORVIAS CONSTRUÇÕES, LDA, titular do número único de matrícula e NIPC 516 550 799, com sede em Estrada Nacional 111, s/n, Quinta do Rosmanial, 3140-274, freguesia de Montemor-o-Velho e Gatões, concelho de Montemor-o-Velho, conforme certidão permanente, objeto de consulta online, através do código de acesso válida até , neste ato devidamente representada por, DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES SIMÕES, natural da freguesia de concelho de titular do cartão de cidadão n.º válido até . emitido pela



Município da Figueira da Foz

, que outorga na qualidade de gerente e representante legal, conforme certidão permanente atrás referida objeto de consulta e do documento "Declaração de poderes de gerência e representação para acto", datado de 15/10/2024 e termo de reconhecimento de assinaturas, da mesma data, de _____, Advogado, titular da cédula profissional n.º _____ documentos se arquivam, como segundo outorgante. -----

----- Entre o primeiro e o segundo contraentes é celebrado o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

1.ª

Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a "Contratação de serviços para aluguer de escavadora giratória e camião pesado com grua, com operador, para Limpeza das Linhas de Água da responsabilidade do Município, na modalidade de fornecimento contínuo, pelo período de 6 (seis) meses", nos termos da cláusula 1.ª do caderno de encargos - código CPV - 77111000 - 1. -----

2.ª

Preço Contratual

1 - O preço contratual da aquisição de serviços é de 18.875,00 € (dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco euros), correspondendo o preço por hora da giratória, com operador, a: € 70,00 (setenta euros) e o preço por hora do camião grua, com operador, a: € 46,50 (quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos). -----

2 - Aos valores atrás indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23 %. -----



Município da Figueira da Foz

| | |
|-------|--------|
| Livro | Folhas |
| 108 | 72 |

3.^a

Contrato

O presente contrato rege-se pelas disposições constantes do caderno de encargos, cujo teor se dá por integralmente reproduzido. Em caso de divergência entre os elementos que integram o contrato, a prevalência obedece à ordem enunciada no n.º 2 da cláusula 3.^a do caderno de encargos.

4.^a

Prazo de execução

1 - O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

2 - O início do contrato conta-se a partir da data de assinatura do mesmo e após publicitação no Portal da Internet dedicado aos contratos públicos <http://www.base.gov.pt>, sendo esta publicitação condição de eficácia do contrato. -----

3 - O presente contrato será vigente até que ocorra uma de duas das seguintes situações, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato: -----

1 - Pelo período de 6 (seis) meses ou; -----

2 - Até ao montante global de adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

5.^a

Caraterísticas e condições dos serviços a prestar



Município da Figueira da Foz

O segundo contraente fica obrigado a prestar os serviços que são objeto do presente contrato e identificados na sua cláusula 1.^a, devendo ser observadas as características e condições dos serviços a prestar, constantes das cláusulas técnicas - Parte II do caderno de encargos, devendo cumprir os requisitos técnicos: -----

--- - 170 h de giratória (20 toneladas), com a opção de balde e/ou destroçador; - 150 h de camião pesado com pinça (grua) (26 toneladas).----

6.^a

Ato de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato

O ato de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foram proferidos pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, Anabela Marques Tabaçó, por despacho datado de 22/10/2024. -----

7.^a

Documentos integrantes do contrato

Ficam a fazer parte integrante deste contrato os documentos a seguir identificados, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, cujo conteúdo é do conhecimento dos outorgantes:-----

----- Caderno de encargos;-----

----- Proposta adjudicada, datada em 15/10/2024; -----

8.^a

Cabimento e Compromisso

1 - A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orgânica e económica 01.02/02.02.25.99, com o compromisso n.º CONTRATO:341202475/2024 e o correspondente número sequencial 50800 (serviço requisitante n.º 75). -----



Município da Figueira da Foz

| Livro | Folhas |
|-------|--------|
| 108 | 73 |

2 - A repartição dos encargos plurianuais é a seguinte: -----

- Anos económicos: 2024 - 11.608,13€ (IVA incluído); 2025 - 11.608,13€ (IVA incluído). -----

3 - A assunção do compromisso plurianual foi autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da delegação de competências deliberada pela Assembleia Municipal em sessão de 22/12/2023, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual. -----

9.ª

Condições de Pagamento

1 - Os pagamentos serão efetuados após a receção das respetivas faturas no prazo indicado no art.º 299.º do CCP (não podendo exceder, porém, 60 dias), nos termos previstos nas cláusulas 9.ª e 10.ª do caderno de encargos e da proposta adjudicada. -----

2 - É obrigatório a emissão das faturas em formato eletrónico, nos termos do art.º 299.º-B do CCP. As faturas devem ser submetidas através da plataforma adotada pelo Município da Figueira da Foz: iLink Digital Sharing, acessível em <https://WWW.ILINK.PT> da empresa Acin iCloud Solutions. -----

10.ª

Revisão de preços do contrato

Durante o período de vigência do contrato não haverá lugar à revisão do preço contratual, como consequência da alteração dos custos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos. -----



Município da Figueira da Foz

11.ª

Omissões e Legislação Aplicável

As omissões deste contrato serão supridas pela aplicação do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual e demais legislação aplicável.--

12.ª

Foro Competente

Para dirimir quaisquer conflitos resultantes da aplicação ou interpretação deste contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.

13.ª

Notificações

As comunicações e notificações entre as partes do contrato devem obedecer às disposições da cláusula 23.ª do caderno de encargos. -----

14.ª

Gestor do Contrato

O gestor do presente contrato é:
de Divisão de Logística e Administração Direta do Município da Figueira da Foz. -----

15.ª

Documentos apresentados

Para a elaboração do presente contrato foram apresentados os seguintes documentos:-----

----- Projeto de decisão, datado de 16/10/2024; -----

----- Certidão permanente; -----

----- Declaração do Instituto da Segurança Social, IP, datada de 17/09/2024, comprovativa da situação regularizada por DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES, SIMÕES

Data: 2024.11.07 18:58:34 GMT



Município da Figueira da Foz

| Livro | Folhas |
|-------|--------|
| 108 | 74 |

relativamente a contribuições para a segurança social; -----

----- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Montemor-o-Velho, datada de 29/10/2024, comprovativa da situação regularizada do segundo contraente relativamente a impostos devidos em Portugal;-----

----- Certificados dos registos criminais dos titulares da gerência do segundo contraente e da empresa, datados de 13/08/2024 e 14/08/2024; -----

----- Declaração emitida pelo 2.º contraente, Anexo II, datada de 29/10/2024; -----

----- Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE). -----

----- Declaração de poderes de gerência e representação para acto, datada de 15/10/2024 com termo de reconhecimento de assinaturas, da mesma data, de

Advogado, titular da cédula profissional n.º

----- Despacho do Presidente da Câmara, datado de 08/10/2024, que autorizou o início do procedimento e designou o gestor do contrato. -----

----- Ficha do compromisso. -----

----- E por ambos os outorgantes foi dito que, em nome das suas representadas, aceitam os termos das cláusulas exaradas no presente contrato, obrigando-se ao seu fiel e rigoroso cumprimento e, por isso, o vão assinar.-----

E eu, _____, exercendo funções de Oficial Público, designada pelo Presidente da Câmara por despacho n.º 46-PR/2024, de 26 de junho, o redigi. -----

Paços do Município da Figueira da Foz, 07 de novembro de 2024.-----



Município da Figueira da Foz

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Assinada digitalmente por [Autenticação] Ricardo Alberto
Pedrosa Silva
Data: 2024.11.07 09:16:23 GMT